PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

ALTERADO
Pela Lei 2887
11/09/97

LEI Nº 2868, DE 03 DE JULHO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo firmar convênio e repassar recursos para as Caixas Escolares.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros mensais, para pequenas despesas, mediante convênio, às Caixas Escolares das seguintes Escolas Municipais:

I - ANGELITA GOMES PEREIRA
- Caixa Escolar Idoil Francisca Viana
CGC nº 00.637.437/0001-30
Valor R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais);

II - ARLINDO DE MELO
- Caixa Escolar Maria da Penha
CGC nº 00.849.978/0001-22
Valor R$ 1.715,00 (hum mil setecentos e quinze reais);

III - BENEDITA GOMIDE LEITE
- Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto
CGC nº 00.569.022/0001-68
Valor R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais);

IV - MIRALDA DA SILVA CARVALHO;
- Caixa Escolar Vania dos Reis Anastácio
CGC nº 00.639.941/0001-70
Valor R$ 2.758,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais);

V - VEREADOR MESSIAS FERNANDES
- Caixa Escolar Neivair Moreira da Silva
CGC nº 01.761.190/0001-22
Valor R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais);

VI - FLORENCIO RODRIGUES NUNES;
- Caixa Escolar Auta Maria Pires de Paiva
CGC nº 01.746.667/0001-09
Valor R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais);

VII - JOSE JOAO DE MELO
- Caixa Escolar Eduardo Brás Neto Almeida
CGC nº 00.693.030/0001-20
Valor R$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais);

VIII - CELIA DE MELO EUFRASIO
- Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga
CGC nº 64.486.871/0001-40
Valor R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais);

IX - PAULO BARBOSA
- Caixa Escolar Paulo Barbosa
CGC nº 00.718.943/0001-54
Valor R$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais);

X - PROFESSOR FRANKLIN DE CARVALHO
- Caixa Escolar Professora Meire de Fátima Tristão
CGC nº 00.693.040/0001-66
Valor R$ 1.393,00 (hum mil trezentos e noventa e três reais);

XI - CAIC DE FORMIGA (Dr. Afonso Henrique Braga)
- Caixa Escolar Zélia da Costa Faria
CGC: em adamento
Valor R$ 2.768,00 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais);

ART. 2º - A distribuição dos valores a que se refere o artigo anterior tem por base o número de alunos matriculados em cada Escola, num total de R$ 0,50 (cinquenta centavos de real) "per capita", até o final de 1997.

ART. 3º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 13.305,00 (treze mil trezentos e cinco reais) no presente exercício.

ART. 4º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta do seguinte programa: 01.04.08474274015-3231.00.
Subvenção Social a Caixas Escolares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

ART. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar, parcialmente, a Reserva de Contingência no mesmo valor.

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 03 de julho de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete